



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

## PARECER Nº 102/2.010

\*\*\*\*\*

da COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS

E CONTABILIDADE,

ao PROJETO DE LEI Nº 58/2.010, que  
“ACRESCENTA ART. 4º-A AO CAPÍTULO I DA LEI Nº 4.886 DE 13 DE JUNHO  
DE 2.007 QUE “INSTITUI O CÓDIGO DE POSTURAS BANCÁRIAS DO  
MUNICÍPIO DE BIRIGUI”, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

a COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E  
CONTABILIDADE, por seus membros afinal assinados, tendo analisado  
detalhadamente o PROJETO DE LEI Nº 58/2.010, de autoria do Nobre Vereador  
Valdemir Frederico, que “ACRESCENTA ART. 4º-A AO CAPÍTULO I DA LEI Nº  
4.886 DE 13 DE JUNHO DE 2.007 QUE “INSTITUI O CÓDIGO DE POSTURAS  
BANCÁRIAS DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI”, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”,  
sob os aspectos de sua competência, é de opinião que a matéria em questão atende aos  
preceitos legais, podendo, sob esse aspecto, ser aprovada pelo Plenário, solução que se  
sugere aos Nobres Pares.

Câmara Municipal de Birigüi,

Aos 28 de abril de 2.010.

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE;

ALADIM JOSÉ MARTINS,  
Presidente,

JOÃO FLÁVIO M. SALMEIRÃO,  
Membro.

JOSE FERMINO GROSSO,  
Membro.